



"PROJETO DE LEI Nº. 070/2020"

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA A LEGISLATURA A INICIAR EM 1º DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

Senhores Vereadores, em conformidade ao que dispõe o Inciso V, do Artigo 29, da Constituição Federal, os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município deverão ser fixados por Lei de iniciativa da Câmara, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

O inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal define, "*o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica*", princípio este da anterioridade, que deve ser respeitado na fixação do subsídio do Prefeito e Vice Prefeito.

Tendo em vista a necessidade da fixação dos subsídios para a legislatura subsequente (art. 29, VI da CF), por se tratar de período pós-eleitoral e em observância aos preceitos do artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 8º da Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, vedando aumento ou reajuste salarial e do subsídio, trata o presente Projeto de Lei de mera regulamentação do subsídio atual recebido pelo Prefeito e Vice Prefeito, com sua extensão para a Legislatura a iniciar em 1º de Janeiro de 2021.

Diante do exposto aguardamos acatamento a aprovação do Plenário.

Guariba, 02 de Dezembro de 2020.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"